



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

LEI Nº 028/94



de 07 de abril de 1994.

Dispõe sobre a doação de redes de Energia Elétrica e dá outras providências.

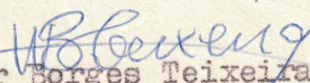
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

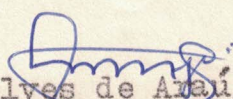
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a CIA. DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, uma rede de energia elétrica trifásica com 450m (quatrocentos e cinquenta metros), à Rua da Quadra de Esportes e um trifasramento de 200m (duzentos metros), à Rua do Comércio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1994.


Waldemar Borges Teixeira
Prefeito Municipal


Manoel Alves de Araújo
Secretário de Administração